



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 22:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6949616: DF Nº 011/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6949616>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.098,00, a seguir:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

<b>04.122.2084 Repasse ao CINCATARINA</b>	
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	36.608,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	11.440,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	6.050,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
<b>Total da Suplementação</b>	<b>54.098,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

<b>06.001.2018 Gestão dos Serviços Agropecuários</b>	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	54.098,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON:**  
**02461911983**  
Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:  
02461911983  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5,  
ou=9382982000118, ou=Presencial, ou=Certificado  
PE A1, cn=EDER LUIZ MARCON, ou=938298200011983  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-02-18 22:41:08  
Foxit Reader Versão: 9.4.1  
**EDER LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal